



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO VINCULADO AO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 23/2018 – PA Nº 1341/2018 – CONTRATO Nº 27/2018

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente em exercício, Claudio Luiz da Silveira.

CONTRATADA – RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.433.749/0001-62, com sede na Rua Padre Chico, nº 291, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05008-010, telefone: (11) 3931-8107 / 3868-1798/ 99115-9250 e-mail: atendimento@rvmanutencao.com.br / diretoria@rvmanutencao.com.br, neste ato representada por sua Sócia Administradora, Sônia Maria Giampietro, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 8.277.262-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 906.000.888-04, residente na Rua Cotoxó, nº 265, Apto. nº 52, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05021-000.

O presente Termo obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO ORIGINAL

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mensal preventiva, preditiva e corretiva dos 3 (três) elevadores do edifício Sede do Coren-SP, com fornecimento integral de mão de obra, peças e insumos.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente Termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual com a manutenção dos preços contratados.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do Contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em 04/11/2020 e término em 03/11/2021.

4. DO VALOR CONTRATUAL

4.1. Os valores do presente Termo são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Manutenção preventiva mensal, preditiva e corretiva de elevadores do edifício Sede do Coren-SP,	Elevador	3	R\$ 1.301,74	R\$ 3.905,22	R\$ 46.862,64
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 46.862,64 (Quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)						



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. A presente renovação segue o disposto no inciso II e do art. 57 da lei n.º 8.666/93, no tocante à vigência contratual.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

6.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 30 de outubro de 2020.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

Claudio Luiz da Silveira
Presidente em exercício

RV MANUTENÇÃO DE ELEVADORES LTDA. - EPP

Sônia Maria Giampietro
Sócia-Administradora